



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 106/2021 – DDH/SMRH

ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE **EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PREPARADOR DE CADÁVERES**, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA** e profissionais para a função de **PREPARADOR DE CADÁVERES**, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público no Município de Londrina, especialmente ao suprimento imediato de docentes em sala de aula, em virtude de aposentadorias, demissões, exonerações, falecimentos e licenças legalmente concedidas ao ocupante de cargo efetivo, e também como medida imprescindível ao enfrentamento dos reflexos advindos da COVID-19, sobretudo na cobertura dos serviços funerários, com fundamento nos incisos II, IV e V do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Teste Seletivo será executado sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora, designada pela Secretária Municipal de Recursos Humanos por meio da Portaria nº 1545, de 30 de julho de 2021, e acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Londrina e pela Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF.
- 1.2. Este edital e os demais editais e avisos pertinentes ao Teste Seletivo Simplificado serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, na aba **Concursos Públicos (Prefeitura do Município/Testes Seletivos)**, bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município.
- 1.3. Será admitido pedido de impugnação deste edital, por meio de requerimento, enviado para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br, indicando no campo assunto “IMPUGNAÇÃO”, contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação, no prazo que compreende a data de sua publicação **até às 17h do dia 18 de agosto de 2021**.
 - 1.3.1. Competirá exclusivamente à Comissão Coordenadora deste Teste Seletivo proceder a análise técnica do pedido. E caberá à Secretaria Municipal de Recursos Humanos o julgamento.
- 1.4. O Teste Seletivo consistirá na avaliação de conhecimentos específicos, por meio da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório e eliminatório, e na **AValiação de Títulos**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

PROFISSIONAIS, relativos à experiência profissional na respectiva função e de caráter unicamente classificatório, conforme critérios de comprovação, avaliação e de aprovação, tratados neste edital, especialmente ao que dispõe o **item 6, e Anexo I**, parte integrante deste edital.

1.5. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados no **subitem 11.7** deste edital.

1.6. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR							
FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**		REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO***
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Ampla Concorrência:	106	30 horas semanais 6h/diárias	Salário Básico:	R\$2.922,63	- Licenciatura plena em Pedagogia ou; - Curso Normal Superior ou; - Curso Magistério de Nível Médio (normal colegial), desde que acompanhado de uma Licenciatura, graduação plena.	R\$60,00
				Complemento Salarial:	R\$154,46		
	Afro-brasileiro:	12		Assiduidade:	R\$96,84		
		Auxílio Alimentação:		R\$420,38			
	Pessoa com Deficiência:	6		Gratificação de Magistério:	R\$574,11		
		TOTAL:	R\$4.168,42				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ampla Concorrência:	8	30 horas semanais 6h/diárias	Salário Básico:	R\$2.922,63	- Licenciatura, graduação plena, em Educação Física.	R\$60,00
		Complemento Salarial:		R\$154,46			
	Afro-brasileiro:	1		Assiduidade:	R\$96,84		
		Auxílio Alimentação:		R\$420,38			
	Pessoa com Deficiência:	1		Gratificação de Magistério:	R\$574,11		
		TOTAL:	R\$4.168,42				

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**		REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO***
PREPARADOR DE CADÁVERES	Ampla Concorrência:	2	30 horas semanais	Salário Básico:	R\$1.722,92	- Ensino Fundamental Completo (1º grau)	R\$38,00
		Complemento Salarial:		R\$154,46			
	Afro-brasileiro:	0	Podendo haver escalas de trabalhos 12h/36h	Assiduidade:	R\$96,84		
		Auxílio Alimentação:		R\$441,41			
	Pessoa com Deficiência:	0					
		TOTAL:	R\$2.415,63				

* Vide Tabela de orientação dos percentuais de reservas de vagas constante do **Anexo V**, parte integrante deste edital.

**Valor composto pela remuneração análoga ao cargo efetivo correspondente – Lei Municipal nº 12.919/2019.

***Lei Municipal nº 7.292/1997, alterada pela Lei Municipal nº 9.973/2006.

1.7. As descrições das atribuições das funções constam do **Anexo III**, parte integrante deste edital.

1.8. À época da contratação, para comprovar o requisito específico para as funções de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- 1.8.1. Professor de Educação Básica e Professor de Educação Básica na Docência de Educação Física:** original do Diploma, reconhecido e registrado pelo órgão competente;
- 1.8.2. Preparador de Cadáveres:** original do Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado obrigatoriamente do Histórico Escolar, reconhecido e registrado pelo órgão competente.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E LANÇAMENTO DOS TÍTULOS PROFISSIONAIS

- 2.1.** As inscrições poderão ser efetuadas a partir das **17h do dia 19 de agosto de 2021 até às 17h do dia 2 de setembro de 2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, **SOMENTE VIA INTERNET**, mediante acesso próprio do candidato junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/concursos/>.
- 2.1.1.** Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção pública, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 2.2.** O procedimento de inscrição compreenderá:
- 2.2.1. Acesso ao Portal do Candidato:** mediante *login* individual. Se tratando de primeiro acesso ao Portal do Candidato, será necessário a realização prévia de cadastro, disponível no mesmo endereço eletrônico. Caso o candidato já possua cadastro no Portal do Candidato, este deverá atentar-se à atualização dos dados cadastrais, garantindo que estejam atualizados, **antes de realizar a inscrição**. Uma vez realizada a inscrição, os dados cadastrais serão **copiados e gravados para a inscrição e não poderão ser alterados** com relação ao presente Teste Seletivo;
- 2.2.2. Inscrição Online:** Para iniciar a inscrição o candidato deverá, já em acesso ao Portal do Candidato, selecionar a opção “Editais”, conferir o nº do Edital disponível para inscrição no presente Teste Seletivo (Edital nº 106/2021-DDH/SMRH), e seguir os comandos de inscrição, por meio do preenchimento dos formulários que se sucederão, atentando-se às informações prestadas, bem como quanto à **escolha correta da função** em que pretende concorrer e também quanto ao eventual pedido de concorrência nas vagas reservadas aos Afro-brasileiros e às Pessoas com Deficiência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

ATENÇÃO

Será permitido ao candidato realizar inscrição **apenas para uma função**.
Após finalizar a inscrição **não será possível** realizar inscrição para outra função ou alterá-la.

2.2.3. Lançamento dos Títulos Profissionais: Antes de finalizar a inscrição, e **unicamente** durante a realização desta, será oportunizado ao candidato realizar o lançamento dos Títulos Profissionais, relativos à experiência profissional na respectiva função, mediante o preenchimento dos campos:

- a) *Nome do Empregador;*
- b) *Selecionar o Nome da Função;*
- c) *Data de Admissão; e,*
- d) *Data de Saída.*

As informações deverão ser lançadas pelo candidato seguindo **fielmente** os registros profissionais anotados em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS**, quando se tratar de experiência exercida na esfera privada, ou se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Quando se tratar de experiência exercida na esfera Pública, certificados em **Declaração ou Certidão** emitida por autoridade pública. Não será necessário envio ou apresentação de comprovantes na fase de inscrição e lançamento dos Títulos Profissionais, ficando sua comprovação condicionada à eventual convocação do candidato aprovado, nos termos e prazos estipulados em edital próprio de convocação, nos termos **subitem 6.14 e Anexo I** deste edital.

ATENÇÃO

Será permitido ao candidato o lançamento dos Títulos Profissionais **exclusivamente** no momento da realização das inscrições, nos termos do **subitem 2.1** deste edital, sendo possível realizar eventuais correções que constarem disponíveis nesta etapa somente durante seu preenchimento. Antes de finalizar a inscrição e gerar comprovante de inscrição, o candidato deverá conferir atentamente aos dados e informações cadastradas. **Após finalizar a inscrição não será possível realizar alterações.**

2.2.4. Taxa de inscrição: Ao final da inscrição o candidato deverá efetuar a impressão do boleto bancário para efetuar o pagamento da **taxa de inscrição**, no valor correspondente para a função inscrita, conforme dispõe o quadro de REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES, **subitem 1.6** deste edital. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 3 de setembro de 2021.** Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário no momento de sua inscrição, poderá fazê-lo **até às 17h do dia 3 de setembro de 2021** e efetuar o devido pagamento, para que tenha a sua inscrição validada.

2.2.5. Pedido de isenção da taxa de Inscrição: Mediante solicitação, poderão ser isentos da taxa de inscrição os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 4.928/1992,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283, os desempregados, conforme disposições da Lei Municipal nº 7.292/1997, os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, e os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 12.745/2018.

Os critérios, prazos e procedimentos para solicitar o benefício da isenção que trata este item seguem disciplinadas no **item 3** deste edital.

2.2.6. Deferimento das inscrições: Após o período de inscrição, será publicado o edital contendo a relação das **inscrições deferidas e indeferidas** ao Teste Seletivo, referente aos candidatos que, após devidamente efetuado o pedido de inscrição, nos termos exigidos neste item, **obtiveram a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e também os que receberam o benefício da isenção**, nos termos do **item 3** deste edital, cuja publicação está prevista para o **dia 8 de setembro de 2021**, em edital a ser publicado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.

- 2.3. O candidato cuja inscrição não tenha sido deferida poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 10 de setembro de 2021**, nos termos do **item 10** deste edital.
- 2.4. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos, especialmente quanto à escolha da função que deseja participar e quanto às opções de concorrer dentre as vagas reservadas aos afro-brasileiros e às pessoas com deficiência.
- 2.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina, o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.6. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
- 2.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
- 2.8. Decididos os recursos porventura interpostos, e face do edital de inscrições deferidas e indeferidas, será publicado o **edital de inscrições efetivadas**, cuja publicação está prevista para o **dia 13 de setembro de 2021**.

3. **DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 3.1. Para solicitar a isenção que trata o subitem anterior, o candidato deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o boleto bancário, **NÃO EFETUAR O PAGAMENTO**, e **ENCAMINHAR** obrigatoriamente **TODAS** as informações indicadas no Formulário constante do **Anexo IV** deste edital, para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br, indicando no campo assunto **“ISENÇÃO** -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

modalidade” (exemplo: ISENÇÃO-DESEMPREGADO), a partir da abertura das inscrições **até às 17h do dia 24 de agosto de 2021**, considerando para seu devido preenchimento as seguintes opções:

- 3.1.1.** Pela Lei Municipal nº 4.928/1992, de 17 de janeiro de 1992 (**servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, comissionado, subordinados ao Estatuto dos servidores**): Formulário constante do **Anexo IV** deste edital devidamente preenchido, indicando o nome do servidor, matrícula funcional e órgão de lotação.
- 3.1.2.** Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (**Desempregados**): Formulário constante do **Anexo IV** deste edital devidamente preenchido, indicando o último contrato de trabalho registrado com o nome da contratante e a data de início e término do respectivo contrato de trabalho.
- 3.1.3.** Pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (**Cadastro Único**): Formulário constante do **Anexo IV** deste edital devidamente preenchido, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do respectivo Município.
- 3.1.4.** Pela Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018 (**Prestador de Serviço Eleitoral**): Formulário constante do **Anexo IV** deste edital devidamente preenchido, **anexando cópia**, frente e verso, legível e sem cortes, do Documento original expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição que trabalhou em Londrina-Paraná.
- 3.2.** Para concessão do benefício, os pedidos serão submetidos a comissão específica que procederá à análise e conferência dos pedidos apresentados pelos candidatos e decidirá se os requerentes da isenção atendem aos requisitos previstos neste edital, conforme disposições legais. Constatada a ausência de documentos e/ou informações obrigatórios, assim como, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, os candidatos terão seus pedidos indeferidos. Verificada e comprovada falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, em qualquer fase do processo seletivo, o candidato será imediatamente desclassificado do certame, podendo ainda ser responsabilizado civil e criminalmente pelos atos praticados, nos termos da Lei.
 - 3.2.1.** Na eventual análise de Títulos Profissionais, os candidatos que obtiveram a isenção da taxa de inscrição na condição de desempregado, e que for constatado divergência/incompatibilidade com o último contrato de trabalho registrado e declarado pelo candidato, poderão ser eliminados do Teste Seletivo.
- 3.3.** No dia **25 de agosto de 2021** será publicado o edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 3.4.** O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 27 de agosto de 2021**, nos termos do **item 10** deste edital.
- 3.5.** Não poderá o candidato, em sede de recurso, complementar o pedido de isenção por meio da apresentação de informações e/ou documentos que não foram entregues no prazo estabelecido no **subitem 3.1** deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- 3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, **no dia 30 de agosto de 2021**.
- 3.7. O candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **até a data limite, dia 3 de setembro de 2021**, nos termos do **subitem 2.2.4** deste edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS

- 4.1. Ao candidato afro-brasileiro, amparado pela Lei Municipal nº 11.952/2013, é reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.
- 4.2. O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, conforme tabela constante do **Anexo V** deste edital.
- 4.3. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.
- 4.4. O candidato afro-brasileiro participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 11.952/2013.
- 4.5. O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 4.6. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.
- 4.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8. Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 4.9. Nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013, para fins da confirmação da autodeclaração do candidato como afro-brasileiro, estes serão submetidos à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, designada por Decreto municipal, responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não, à declaração do candidato.
 - 4.9.1. Poderão ser dispensados da entrevista que trata este subitem, de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiros, os candidatos que obtiveram a convalidação da reserva de vagas confirmada pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

designada por Decreto Municipal, em participação em Testes Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Londrina nos anos de 2020 e 2021.

- 4.9.2.** Competirá exclusivamente à Comissão Coordenadora deste Teste Seletivo proceder a análise e confirmação da dispensa de participação na entrevista, juntamente com a convalidação direta da participação na reserva de vagas, cuja deliberação será tornada pública por meio de edital, oportunamente em apenso ao edital que trata o subitem seguinte.
- 4.10. O edital de convocação dos candidatos**, com o dia, horário e local para a entrevista de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, cuja publicação está **prevista para o dia 20 de setembro de 2021**, e as entrevistas previstas para serem realizadas entre os **dias 25 a 26 de setembro de 2021**.
- 4.10.1.** Em atendimento as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública adotados pela Administração Municipal para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus), excepcionalmente, a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros poderá atuar com 03 (três) membros de forma presencial e 04 (quatro) membros de forma remota. Para os candidatos não dispensados da entrevista, conforme **subitem 4.9**, essa será realizada pessoalmente e presencialmente, em data e horário pré-determinado no edital de convocação, onde serão adotados e garantidos pela Administração Municipal todos os cuidados de distanciamento e proteção à saúde dos candidatos e dos membros da Comissão.
- 4.11.** O edital com o resultado da entrevista de confirmação está previsto para o **dia 27 de setembro de 2021**, sendo publicado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 4.12.** O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada pela Comissão poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 29 de setembro de 2021**, nos termos do **item 10** deste edital

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.** Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Estadual nº 18.419/2015, pela Lei Municipal nº 4.928/1992 e pela Súmula no 377 do STJ, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento), dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, das vagas ofertadas por função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 5.2.** O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, conforme tabela constante do **Anexo V** deste edital.
- 5.3.** Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital à pessoa com deficiência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- 5.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
- 5.5. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 5.6. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.
- 5.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 5.8. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá entregar, às suas expensas, **laudo médico contendo, no mínimo, as informações constantes no Anexo VI deste edital, devendo ser preenchido e assinado por médico especialista na área da deficiência**, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM, com data antecedendo em até 60 (sessenta) dias à data deste edital.
- 5.8.1. No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores à data deste edital;
- 5.8.2. No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual e campo visual em ambos os olhos (AO), realizado até seis meses anteriores à data deste edital.
- 5.9. O laudo médico constante no **subitem 5.8** deste edital deverá ser entregue nos **2 (dois) dias úteis** seguintes à aplicação das provas objetivas, **prazo este que compreende os dias 20 e 21 de setembro de 2021**, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR, **horário de atendimento das 12h às 18h, em sua versão original ou cópia autenticada**.
- 5.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição no prazo estabelecido no **subitem 5.9** perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.11. A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no Teste Seletivo, não gerando direito a contratação na função. Detectado o não enquadramento do laudo apresentado pelo candidato com a legislação, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.
- 5.12. O edital com o resultado da análise que trata o subitem anterior está previsto para o **dia 27 de setembro de 2021**, sendo publicado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 5.13. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 29 de setembro de 2021**, nos termos do **item 10** deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- 5.14. Os candidatos, quando da eventual convocação para contratação, poderão ser submetidos à Perícia Médica Oficial do Município de Londrina/PR que emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função na qual se inscreveu, podendo perder o direito à contratação o candidato que for considerado inapto para o exercício da função.

6. DA PROVA OBJETIVA E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PROFISSIONAIS

- 6.1. O Teste Seletivo será composto de duas etapas para todas as funções, o qual constituirá na aplicação de **Prova Objetiva** de itens para julgamento, de caráter eliminatório e classificatório, e na **Avaliação de Títulos Profissionais**, relativos à experiência profissional na respectiva função, de caráter unicamente classificatório.
- 6.2. **PROVA OBJETIVA:** A Prova Objetiva será constituída de **itens para julgamento**, contendo:
- a) **60 (sessenta) questões**, para as provas aplicadas às Funções de Professor de Educação Básica e Professor de Educação Básica na Docência de Educação Física;
 - b) **50 (cinquenta) questões**, para a prova aplicada à Função de Preparador de Cadáveres.
- 6.3. O julgamento de cada item será **CERTO ou ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item.
- 6.4. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o **código C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e o campo designado com o **código E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.
- 6.5. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, em conformidade com o **subitem 6.9** deste edital.
- 6.6. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.
- 6.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.8. A **composição das provas objetivas**, com os **valores de pontuação para cada item, notas mínimas e máximas**, de cada função, constam detalhados no **Anexo I**, parte integrante deste edital.
- 6.8.1. O **conteúdo programático** de cada prova objetiva consta detalhado no **Anexo II**, parte integrante deste edital.
- 6.9. A nota das provas objetivas será feita com base nas marcações da folha de respostas, cuja pontuação será atribuída caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo das prova. Para cada item, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

gabarito definitivo das provas ou caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E) e/ou rasuras, o valor será de **0,00 ponto**.

6.10. A nota de cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

6.11. Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do Teste Seletivo o candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a **50,00 (cinquenta) pontos** na somatória total da Prova Objetiva.

6.12. TÍTULOS PROFISSIONAIS: Os Títulos Profissionais, para fins de pontuação, serão consideradas apenas as experiências profissionais registradas nos **últimos 5 (cinco) anos**, contados da data de publicação deste edital, ou seja, entre o período que compreende o dia **16/08/2016 até 16/08/2021**, devendo ser informadas pelo candidato no momento da inscrição no Teste Seletivo, e **unicamente** durante a realização da inscrição, onde deverá, mediante o preenchimento dos campos específicos, informar:

- c) Nome do Empregador;*
- d) Selecionar o Nome da Função;*
- e) Data de Admissão; e,*
- f) Data de Saída.*

6.13. As informações deverão ser lançadas pelo candidato seguindo **fielmente** às experiências profissionais na respectiva área da função, registradas e possíveis de serem comprovadas quando da convocação, observando:

6.13.1. Se profissional na esfera pública: Mediante documento original de **Certidão ou Declaração**, emitida pelo Órgão Público legalmente competente, contendo o timbre oficial de identificação, assinada, ou apta à validação digital com o devido código verificador, contendo o devido registro da função elencada no **Anexo I** deste edital e o respectivo tempo de serviço, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Quando o respectivo órgão público registra o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social /CTPS, deverá ser observada a forma de comprovação do subitem seguinte.

6.13.2. Se profissional na esfera privada: Mediante via original da **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**, física ou digital.

6.13.3. Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos de trabalho, porém em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez, da maneira mais benéfica ao candidato.

6.14. NÃO serão recebidos os comprovantes dos **Títulos Profissionais** durante a realização do Teste Seletivo, ficando sua comprovação condicionada à eventual convocação do candidato aprovado, nos termos e prazos estipulados em edital próprio de convocação.

6.14.1. Quando da eventual convocação, para fins de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos de comprovação dos Títulos Profissionais, nos termos do **subitem 6.12 e seguintes** deste edital, que serão rigorosamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Londrina, e analisados a compatibilidade entre as informações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

inseridas pelo candidato no ato da inscrição com as constantes dos documentos originais apresentados, a fim de confirmar a classificação do Teste Seletivo.

- 6.14.2.** A Prefeitura Municipal de Londrina poderá, ainda, solicitar, a qualquer momento, a apresentação de outros documentos, além dos constantes no **subitem 6.13** deste edital, a fim de assegurar a confirmação e veracidade dos dados.
- 6.14.3.** Identificadas divergências e inconsistências, em face das informações indicadas pelo candidato no ato de sua inscrição, que compuseram a sua nota na Prova de Títulos Profissionais, com as apuradas pela Prefeitura Municipal de Londrina, este será imediatamente desclassificado do Teste Seletivo.
- 6.15.** A nota da Avaliação dos Títulos Profissionais será composta por valores atribuídos para cada dia trabalhado, caso a experiência profissional esteja em concordância com a função inscrita no presente Teste Seletivo, nos termos do **Anexo I** deste edital, limitada a pontuação máxima de **40 pontos**.

7. DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1.** A realização das provas objetivas estão previstas para serem aplicadas no dia **19 de setembro de 2021**, para todas as funções, no Município de Londrina, Paraná, com **início às 13h**, observando:
- 7.1.1. Escolha voluntária de local:** Os candidatos cujas inscrições tenham sido efetivadas poderão, diante as opções de locais de realização, proceder a escolha do local em que deseja realizar a prova.
- 7.1.2. Locais de prova:** Os locais de realização das provas, e que serão oportunizados aos candidatos procederem à escolha voluntária, serão tornados público por edital, cuja publicação está prevista para o **dia 8 de setembro de 2021**, no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 7.1.3. Local específico para candidatos com deficiências ou necessidades especiais:** A Prefeitura disponibilizará, no mesmo edital que trata o subitem anterior, local destinado exclusivamente para candidatos com deficiência ou necessidades especiais de acessibilidade, bem como para àqueles que solicitarem condição especial de prova, nos termos do **subitem 7.28** deste edital.
- 7.1.4. Procedimento de escolha:** A escolha do local de realização da prova poderá ser realizada, **exclusivamente**, por meio do **Acesso ao Portal do Candidato**, no endereço eletrônico <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/concursos/>, mediante *login* individual do candidato, e cujo preenchimento das vagas, por local, se dará por ordem de escolha. **Uma vez** realizada a escolha do local **não será possível** realizar sua alteração.
- 7.1.5. Prazo para escolha:** A escolha do local de realização da prova deverá ser realizada, **exclusivamente**, no período que compreende as **17h do dia 8 de setembro de 2021 até às**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

17h do dia 10 de setembro de 2021. Encerrado o prazo, não será possível realizar a escolha voluntária pelo local de realização das provas objetivas.

- 7.1.6. Ensalamento automático:** Os candidatos que não realizarem a escolha voluntária pelo local de realização das provas, nos termos acima estabelecidos, serão alocados automaticamente nas vagas e locais remanescentes, cujo ensalamento estará disponível para conhecimento a partir do dia **14 de setembro de 2021.**
- 7.2.** O **Cartão de Inscrição** com as informações acerca do ensalamento do candidato estarão disponíveis para consulta e impressão a partir do dia **14 de setembro de 2021,** junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/concursos/>.
- 7.3.** A duração da prova será de até **03 (três) horas,** sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com **45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência** do horário estabelecido no **subitem 7.1** deste edital.
- 7.4.** Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão **abertos às 12h e fechados às 12h45min,** estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso do candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 7.5.** O candidato deverá estar munido do **Cartão de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e documento original de identificação com foto.** Serão considerados documentos de identificação: RG com foto; Passaporte Brasileiro com foto; Certificado de Reservista com Foto; Carteira de Trabalho com foto; Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Identidade Profissional com foto. Em todos os casos, os documentos deverão estar válidos e, quando for o caso, dentro de suas respectivas validades.
- 7.6.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de passe de ônibus, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 7.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias da data de aplicação das provas objetivas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, registro fotográfico, assinaturas e registrado em Ata de Ocorrências.
- 7.8.** As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de respostas com caneta esferográfica com tinta preta ou azul.
- 7.9.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 7.9.1.** Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade, nos termos do **subitens 7.5 e 7.7** deste edital;
 - 7.9.2.** Prestar prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - 7.9.3.** Ingressar no estabelecimento de exame, após o fechamento dos portões;
 - 7.9.4.** Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.
- 7.10.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto **no subitem 7.25** deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- 7.11. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva deste Teste Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.
- 7.12. O horário de início das provas será o mesmo para todos os candidatos, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 7.13. Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 7.14. Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um Fiscal e ainda após permanência mínima na sala de **30 (trinta) minutos após o início da aplicação das provas objetivas.**
- 7.15. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 7.16. Os telefones celulares e qualquer outro aparelho de comunicação deverá permanecer desligado durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.
- 7.17. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, mesmo que possua o respectivo porte.
- 7.18. Será, também, eliminado do Teste Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- 7.18.1. Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
 - 7.18.2. Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - 7.18.3. Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
 - 7.18.4. Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
 - 7.18.5. Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - 7.18.6. Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas no presente edital;
 - 7.18.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a sua prova, a sua folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
 - 7.18.8. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Teste Seletivo;
 - 7.18.9. Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - 7.18.10. Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 7.19. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
- 7.20. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua prova e a folha de respostas assinada;
- 7.21. Ao término e entrega da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 7.22. A Prova Objetiva terá a duração de **03 (três) horas, incluído o tempo de marcação do gabarito na folha de respostas.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- 7.23. O candidato somente poderá deixar o local da prova **30 (trinta) minutos** após o início da aplicação das provas objetivas.
- 7.24. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, no decurso da última **1 (uma) hora** anterior ao horário determinado para o término das provas;
- 7.25. Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve obrigatoriamente um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade. Ressalta-se que não será estendido o tempo de duração da prova, devendo a lactante observar o descrito no **subitem 7.3 e 7.22** deste edital.
- 7.26. O **Gabarito Preliminar** e a Prova Objetiva serão disponibilizados na internet **no dia seguinte ao da realização da prova, dia 20 de setembro de 2021, a partir das 17h**, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 7.27. Contra o Gabarito Preliminar caberá recurso administrativo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de sua divulgação **até às 17h do dia 22 de setembro de 2021**, nos termos do **item 10** deste edital.
- 7.28. As candidatas lactantes, os candidatos com deficiência, ou aqueles que comprovadamente necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão encaminhar **obrigatoriamente** solicitação, indicando as condições de que necessitam para a realização destas, por meio de requerimento próprio, enviado **exclusivamente** para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br, indicando no campo assunto **“Condição especial de Prova”** impreterivelmente **até às 17h do dia 3 de setembro de 2021**.
- 7.29. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

8. **DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO**

- 8.1. Encerrada a fase de Prova Objetiva, Avaliação dos Títulos, e após a Convalidação das Reservas de Vagas (Afro-brasileiros e Pessoa com Deficiência), a Comissão Examinadora tornará pública o **edital de Classificação** do Teste Seletivo, com a relação das notas obtidas pelos candidatos na **Prova Objetiva e na Avaliação dos Títulos Profissionais**, contendo a relação dos candidatos aprovados, classificados em 3 (três) listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira uma lista geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive os com deficiência e afro-brasileiros, a segunda lista com a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira lista com a pontuação dos candidatos afro-brasileiros, bem como também, **em lista única**, a relação dos candidatos desclassificados, em ordem alfabética, por função, cuja publicação está prevista para **o dia 27 de setembro de 2021**, no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- 8.2. Terá o candidato o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentar recurso, contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 29 de setembro de 2021**, nos termos do **item 10** deste edital.
- 8.3. Decididos os recursos porventura interpostos, será publicado o **edital de Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo**, nos termos do **item 11** deste edital.

9. **CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL**

- 9.1. Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade.
- 9.2. Persistindo o empate, será considerada, para efeito de desempate, a maior pontuação nos Títulos Profissionais, e, sucessivamente, maior pontuação na prova objetiva.

10. **DOS RECURSOS**

10.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o edital de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, edital das Inscrições deferidas e indeferidas, edital das Convalidações das Reservas de Vagas (Afro-brasileiros e Pessoa com Deficiência), contra o Gabarito Preliminar, edital das Notas obtidas na Prova Objetiva e na Avaliação dos Títulos Profissionais, publicadas pelo edital de Classificação, o que poderá fazê-lo pelo período estabelecido para cada fase, por meio de requerimento, enviado **exclusivamente** para o e-mail tss.londrina@londrina.pr.gov.br, indicando no campo assunto **“RECURSO – (isenção, inscrição, convalidação afro ou pcd, gabarito preliminar, notas e classificação)”**.

- 10.1.1. Para fins de observação dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos, em face dos editais que compõem cada fase do presente Teste Seletivo Simplificado, acima destacados, **serão consideradas as datas e os horários de publicação dos respectivos editais na website oficial** da Prefeitura Municipal de Londrina, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, aba Concursos Públicos (Prefeitura do Município/Testes Seletivos).
- 10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição, do lançamento dos títulos profissionais ou contra qualquer espécie de erro cometido pelo próprio candidato durante a participação do Teste Seletivo.
- 10.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem 10.1**.
- 10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.
- 10.6. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

10.7. Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que **NÃO** foram entregues nos termos e prazos previstos neste edital para o cumprimento de cada fase.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1. Divulgada as notas e classificação, transcorridos os prazos, decididos os recursos porventura interpostos e publicado o gabarito definitivo das provas, o **Resultado Final do Teste Seletivo será Homologado**, por meio de edital publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, cuja publicação está prevista para **o dia 1 de outubro de 2021**.

11.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á mediante a **celebração de contrato administrativo**, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019.

11.2.1. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência contratual, aplicando-se também os direitos do Regime Geral de Previdência Social, contidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras Providências.

11.3. Integrarão as cláusulas do respectivo contrato administrativo os direitos e garantias contidos no artigo 10, da Lei Municipal nº 12.919/2019, os deveres, data de início e término da vigência contratual.

11.3.1. Considerando o caráter da contratação, por tempo determinado em decorrência de necessidade temporária de excepcional interesse público, não será concedido aos contratados a possibilidade de trabalhos remotos, por quaisquer que sejam os motivos. Os trabalhos serão todos presencialmente.

11.4. **O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo, excepcionalmente,** ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.

11.4.1. Dada a natureza e finalidade da contratação, estas poderão ser rescindidas a qualquer momento, ainda que de modo gradativo, nos casos em que cessar ou reduzir a necessidade temporária de excepcional interesse público.

11.5. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

11.6. Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura Municipal de Londrina reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital.

11.7. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

a) Ser aprovado no presente Teste Seletivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

- b) Ser brasileiro ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
 - c) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
 - d) Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
 - e) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
 - f) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos;
 - g) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
 - h) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, nos termos do **subitem 11.10 deste edital**;
 - i) Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvadas as próprias exceções constitucionais;
 - j) Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
 - k) Declaração de responsabilidade pela veracidade das informações, sob pena de responsabilização pela prática de crime de falsidade documental;
 - l) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, em especial os determinados nos subitens 1.8. e 6.14 deste edital.
- 11.8.** A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo.
- 11.8.1** Não poderá o candidato alegar perda ou extravio de documentos comprobatórios, em especial a formação escolar/acadêmica e a experiência profissional, na data estabelecida para suas respectivas comprovações, visto se tratar de ato único acerca da validade do requisito à função temporária.
- 11.9.** Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo que for determinado no respectivo edital de convocação.
- 11.10.** Para fins de comprovação do requisito previsto no **subitem 11.7, alínea “h”**, deste edital, a aptidão física e mental para o exercício das respectivas atribuições, de forma excepcional, considerando a temporariedade contratual e imediato início dos trabalhos nas funções específicas, como medida imprescindível e necessária à garantia e oferta de serviços públicos essenciais, **deverá ser comprovada** mediante a apresentação de **Atestado de Saúde Ocupacional original** emitido por médico do trabalho/médico examinador devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Medicina - CRM, contendo, no mínimo, as informações constantes no **Anexo VII** deste edital, com data antecedendo em até 60 (sessenta dias) à data da convocação, **que ateste expressamente a aptidão do candidato para o exercício da respectiva função inscrita**, conforme rol de atividades constantes no **Anexo III**, parte integrante deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 12.3.** É de inteira responsabilidade do candidato, também, **acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato que serão devidamente publicadas** no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, reservando-se a Prefeitura do Município de Londrina o direito de desclassificar do Teste Seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo edital de Convocação.
- 12.4.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, o edital de Homologação do Teste Seletivo, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná.
- 12.5.** Não serão acolhidos documentos e informações que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagados, cópia com cortes, entre outros).
- 12.6.** O Teste Seletivo disciplinado por este edital tem **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e, quando necessário, orientados pela Procuradoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Londrina.
- 12.8.** Integram o presente edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Tabela de Avaliações e Pontuações;
- Anexo II - Conteúdo Programático;
- Anexo III - Atribuições das Funções;
- Anexo IV - Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
- Anexo V - Orientação dos percentuais reservados aos afro-brasileiros e pessoas com deficiência;
- Anexo VI - Laudo Médico Reserva para Pessoa com Deficiência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

Anexo VII - Atestado de Saúde Ocupacional;

Londrina, 16 de agosto de 2021

Julliana Faggion Bellusci
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Haline Kawassaki Barbosa
Diretora de Desenvolvimento Humano